



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2019-PCDF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002.
PROCESSO Nº. 052-002326/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 08.247.960/0001-62, sediada na Rua SIBS Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF, CEP: 71.736-101, Telefones: (61) 3363-7575 e 3052-2579, E-mail: comercial@realjg.com.br, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, CPF nº 029.999.161-08, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 3063/2020-Ass.DAG (51927214-SEI) e Despacho (52823090-SEI), fundamentos no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Pelo Distrito Federal:

ROBSON CANDIDO DA SILVA
Delegado-Geral

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante Legal

Testemunhas:

JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR
RG Nº 1.261.610 - SSP/DF
CPF Nº 602.982.191-15

KÁTIA GONÇALVES NUNES
RG Nº 1.655.016 - SSP/DF
CPF Nº 702.726.701-2